GAZETA DO POVO Liminar prevê mova indenização a pescadores do PR

Vazamento de um líquido esverdeado afetou 200 pessoas proibidas de pescar e catar caranguejo por um mês no Litoral do estado

PARANAGUÁ
Oswaldo Eustáquio

Uma decisão liminar da Justiça de Paranaguá condenou as empresas APMT Brasmar, APMTServiços Retroportuarios Ltda, Compacta Serviço Intermodal e Armazéns Gerais Ltda e Yara Brasil Fertilizantes S.A. ao pagamento de um salário mínimo para cada família afetada pelo incêndio de janeiro de 2014 em Paranaguá, no Litoral do Paraná. Essa poderá ser a quarta indenização para pescadores desde 2001. Foram dois acidentes envolvendo a Petrobras — o rompimento do poliduto Olapa e o acidente do navio Norma, ambosem 2001 — e o acidente do navio NT Vicunã, que explodiu no dia 15 de novembro de 2004 no cais da empresa Cattalini Terminais Marítimos.

A ação foi ajuizada pelo escritório Bahr, Neves e Mello Advogados Associados, que representa a Federação dos Pescadores do Paraná, e deverá beneficiar cerca de 200 pescadores e catadores de caranguejo da região atingida pelo acidente. Esses trabalhadores tiveram o trabalho interrompido por 30 dias.

O advogado Fabiano Neves disse que o valor estipulado na decisão liminar ainda pode ser majorado quando for julgada a ação por danos morais e materiais. "Vamos seguir com a ação buscando uma indenização mais completa para esses pescadores que foram afetados", diz.

A assessoria de imprensa da APMT Brasmar informou que a empresa não foi notificada a respeito da liminar e prefere não se pronunciar sobre o assunto. Por meio de nota, a Yara Brasil Fertilizantes afirma que não foi intimada sobre a decisão proferida e "quando isso ocorrer, a empresa analisará os termos da decisão e adotará as medidas cabíveis".

Relembre o caso

Na madrugada do dia 15 de janeiro, o barracão da empresa APMT Brasmar, localizado próximo a uma área residencial, foi praticamente inteiro destruído pelo fogo. Ninguém ficou ferido. Um líquido azul-esverdeado, com produtos tóxicos, escorreu no Rio Emboguaçu. O Instituto Ambiental do Paraná promete divulgar um laudo ainda neste ano.

GAZETA DO POVO

DIREITOS HUMANOS

Comissão cobra agilidade em ações judiciais

Cerca de 600 pescadores se reuniram ontem para uma audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Paraná para discutir o pagamento de indenizações. Três medidas foram aprovadas pelos participantes: a confecção de uma cartilha contendo respostas comuns aos pescadores; a visita da comissão de Direitos Humanos e do Ministério Público ao juiz da 2.ª Vara Cível de Paranaguá para requerer o andamento mais rápido dos processos; e o encaminhamento a presidência do Tribunal de Justica do Paraná solicitando a presença de juízes auxiliares em mutirões para julgar os processos que ainda estão pendentes dos pescadores em Paranaguá.

Há duas semanas, a Justiça de Paranaguá já havia liberado mais de mil pagamentos aos pescadores, após 13 anos de espera. Esses valores liberados são referentes à segunda parcela ou saldo remanescente aos pescadores que tiveram o trabalho interrompido após o acidente ambiental causado pela Petrobras com o rompimento do poliduto Olapa em 2001.

Entre 2009 e 2012, pescadores já haviam recebido valores referentes a 60 salários mínimos pela penúria que passaram pela diminuição da pesca. Mesmo assim, ainda restam cerca de 3 mil trabalhadores com processos em andamento, o que segundo o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Paraná, Tadeu Veneri, levaria anos para ser julgado. "Essa é uma tarefa difícil para uma pessoa sozinha dar conta em um prazo razoáve. A Justiça quando morosa se torna injusta. Queremos um horizonte temporal para a resolução desta situação", disse Veneri.(OE)

ROBSON DE OLIVEIRA

Empoderamento do cidadão

s notícias são desalentadoras: agente de trânsito é multada por cumprir a lei e autuar membro do Judiciário em franco ato ilegal; contratos com grandes empresas são mantidos, a despeito dos prejuízos ao governo; bilhões do erário são roubados enquanto manobras políticas pretendem proteger os responsáveis. E o homem comum se pergunta: por que manter-me honesto enquanto a hipocrisia, a corrupção e a insensatez campeiam a céu aberto?

Segundo Auguste Comte, "o homem propriamente não existe, nem pode ser mais existente que a humanidade". De acordo com o pai do positivismo, a ação concreta de cada indivíduo (assim como decisões governamentais) considera tão-somente as demandas do tecido social onde surge. Para ele, o indivíduo é uma peça na engrenagem e suas necessidades devem ser secundadas aos imperativos da comunidade. Assim nasce o coletivismo social, que anula o indivíduo e enfraquece seu poder transformador.

Entretanto, em tempos de "empoderamento" feminino, resta óbvio que não se deve concordar com Comte e sua tese do determinismo social. Antes, é necessário ser mais inclusivo e levar a termo um "empoderamento" do indivíduo. Importa que o cidadão comum retome as rédeas da sociedade e não determine suas ações por orientações genéricas de um ente social amorfo. A liberdade individual deve ser reafirmada e a inspiração positivista dificulta a responsabilidade pessoal. Sob esse estigma comteano, os indivíduos perdem a força de transformação e costumam transferir para seus representantes a tarefa de realizar as mudanças de que precisam. E, se eles não as efetivam, o cidadão sente-se incapaz de pôr em marcha as modificações de que necessita. Contudo, esse sentimento de impotência não o torna dócil.

28 NOV 2014

Não se relativizam exigências éticas pessoais utilizando como argumento a maldade alheia e social. Afinal, ninguém desespera de cuidar da própria saúde por causa da negligência que alguém possa ter com a sua. O mesmo ocorre em outras áreas da vida humana. O descuido alheio nunca justifica a falta de zelo próprio. Se o vizinho não cuida da segurança da própria família, não ignorarei as exigências da segurança da minha família; se o vizinho não cuida da formação humana de seus membros, não serei eu a envergonharme por cuidar com escrúpulo da minha própria formação. Logo, se os governantes não são éticos, igualmente não deveria me abater na luta pelas virtudes, tão necessárias ao meu próprio bem.

As grandes manifestações que tomaram as cidades brasileiras são, na verdade, um grito contra esse estado de coisas, um grito de saudade: saudade de justiça, saudade de beleza, saudade de verdade. Seria um equívoco interpretá-las de outro modo. Para romper essa maré de pessimismo, importa prender corruptos, mas algo mais precisa ser feito. E urgente dar voz àqueles que resistem ao canto da sereia. Os homens comuns precisam ler nos jornais que pessoas honestas também têm êxito profissional, vencem na vida social e que há recompensa pela virtude. É verdade: não se seguem normas éticas por esses benefícios, mas o ânimo para resistir ao erro vem também desses pequenos exemplos. É importante saber que o salário da virtude nem sempre é a ridicularização, mas que eventualmente o esforço pela ética pode ser recompensado com o reconhecimento da opinião pública.

Robson de Oliveira, professor de Filosofia da PUC-RJ, é diretor do Centro Dom Vital.

GAZETA DO POVO Notafolíticas

Entrevista polémica

Convidado a proferir palestra em Curitiba, em um evento sobre segurança pública promovido ontem pelo Centro Acadêmico Sobral Pinto, da PUCPR, o deputado federal Protógenes Queiroz (PCdoB-SP) aproveitou a ocasião para comentar, em uma entrevista exclusiva à Gazeta do Povo, novas e velhas polêmicas envolvendo sua carreira política e como delegado da Polícia Federal. A polêmica mais recente é a afirmação de que houve fraude nas últimas eleições - o que, segundo ele, o deixou sem mandato a partir de 2015. Protógenes também falou sobre a Operação Lava Jato, que investiga desvios de dinheiro da Petrobras, e afirmou que a investigação deve seguir o mesmo rumo da Operação Satiagraha, de 2008, que ele coordenou. Em 2011, o Superior Tribunal de Justica (STJ) anulou a ação, pois considerou ilegal a participação de agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e de investigadores particulares na operação. O processo ainda corre na Justiça. Confira a entrevista no site www.gazetadopovo.com.br/vidapublica

Natal em família

Oministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ao ex-ministro da Casa Civil José Dirceu o direito de passar o Natal e o ano-novo em Passa Quatro (MG), onde mora a mãe dele. Dirceu poderá ficar na casa da mãe do dia 23 de dezembro a 2 de janeiro. Se a viagem for feita de carro ou de ônibus, o petista terá um dia a mais para a ida e outro para a volta. Na decisão, Barroso destaca que, segundo a Lei de Execução Penal, a saída temporária do preso em regime semiaberto é de, no máximo, sete dias. Como Dirceu está oficialmente no regime aberto, o ministro determinou "o prazo mais alongado".

Cadeias brasileiras abrigam 90 mil presos provisórios

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro mantém nas cadeias do país cerca de 90 mil presos provisórios, 37,2% do total, que -no final do processo judicial serão absolvidos ou condenados a penas alternativas, sem restrição de liberdade. É o que mostra uma pesquisa do Ministério da Justiça e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O resultado mostra que no país há uso "sistemático, abusivo e desproporcional" da prisão provisória em detrimento de medidas alternativas. O estudo avaliou oito estados e Distrito Federal, nos últimos dois anos.

BESSA

A advogada criminalista Maria Francisca Accioly lança hoje, às 18 h, seu primeiro livro, Medidas Cautelares Patrimoniais na Lei de Lavagem de Dinheiro, durante o IV Encontro da Advocacia Criminal, na sede da OAB-PR.

GLINA DO LETOR

Defensoria Pública

Sobre a matéria "Governo retira R\$ 90 milhões da Defensoria e pede margem de manobra à Assembleia" (Gazeta, 26/11), a Defensoria precisa, sim, dos R\$ 140 milhões para continuar seu processo de expansão no interior e na capital. Étriste saber que a corda irá arrebentar no lado mais fraco. o do assistido, que continuará enfrentando longas filas para acesso ao Judiciário, tradicionalmente moroso. Deputado e governador têm advogado particular, vão se preocupar com a Defensoria Pública por auê?

Alexandre Gosenheimer

RHODRIGO DEDA

Transperênciana conta 1

Desde que o governo do Paraná criou a conta única para gerenciar o caixa do estado, pouco o cidadão-contribuinte sabe sobre como o seu dinheiro está sendo usado. Há quem tema que aconteça aqui o descontrole que ocorre no Rio Grande do Sul — o governo gaúcho tem sérias dificuldades de repor o que retira do caixa único acumulando déficits anuais na casa das centenas de milhões de reais.

Transparencia no conto 2

Se quiser, o governo do Paraná pode dar clareza às suas finanças e ter na população um aliado para fiscalizar os gastos. Basta criar, e deixar disponível para consulta, um sistema integrado de gestão fiscal, como já é usado pelo governo federal. A União, porém, só permite que parlamentares, com o uso de senha, tenham acesso ao sistema. Se o estado permitir que a população realize consultas a um sistema de fácil acesso estará sendo mais transparente que o governo federal.

COLUNA DO LEITOR

Exploração infantij

O Paraná ocupa o 3º lugar em pontos de exploração sexual infantil segundo levantamento da Polícia Rodoviária Federal (**Gazeta**, 26/11). E qual foi o trabalho do governo estadual planejado e executado até hoje para combater isso? Palestras, reuniões? Meras utopias.

Edison Bindi, São José dos Pinhais - PR

GAZETA DO POVO Contabilidade de doleiro aponta pagamentos para deputado paranaense

Planilha de investigado na Lava Jato indica que R\$ 145 mil foram pagos para Nelson Meurer

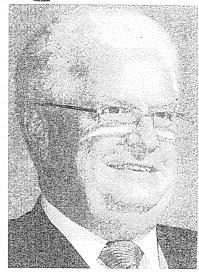
BRASÍLIA

André Gonçalves, correspondente

O nome do deputado federal Nelson Meurer (PP-PR) apareceu em uma planilha da contabilidade paralela do doleiro Carlos Habib Chater, um dos presos pela Polícia Federal (PF) no começo da Operação Lava Jato, em março. A tabela indicava o pagamento de R\$ 42 mil para "Nelson Meurer" e mais três remessas no valor de R\$ 103 mil para "Nelson". As informações foram divulgadas ontem pelo jornal O Globo.

As contas estavam em arquivos encontrados no Posto da Torre, em Brasília, ponto de partida das investigações. O local também abriga uma casa de câmbio, uma lavanderia e um lava jato de veículos, que batizou a operação. Segundo as investigações, Chater trabalhava como parceiro do doleiro londrinense Alberto Youssef, pivô do esquema que teria lavado R\$ 10 bilhões.

Em depoimento, Yousseff disse que mandava dinheiro para o colega, que fazia a distribuição dos recursos para políticos. Chater, no entanto, negou o recebimento de dinheiro para repasses. O di-



O deputado Nelson Meurer nega ter recebido a verba.

r\$qmilhdes

teriam sido repassados para uma pessoa chamada "Nel", segundo anotações de Paulo Roberto Costa. A PF acha que Nel é Meurer.

nheiro de Yousseff, segundo ele, seria um empréstimo para manter o fluxo de caixa do posto de combustível.

Foi a segunda vez que o nome do deputado apareceu na operação. A primeira foi na agenda do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, que assim como Youssef fez um acordo de delação premiada com a Justiça. Nas anotações, aparece uma remessa no valor de R\$ 28,5 milhões para o PP – dessa quantia, R\$ 4 milhões seriam para alguém citado como "Nel", que a polícia acredita tratar-se de Meurer. Os recursos foram entregues em 2010.

Outro lado

A Gazeta do Poyo, Meurer disse desconhecer Chater e que não recebeu o dinheiro. "Nunca ouvi falar nele, nem sei se tem esse tal Posto da Torre aqui em Brasilia", afirmou o parlamentar. Sobre as ligações com as empreiteiras investigadas pela Lava Jato, reiterou que só recebeu recursos de doações legais. "Em 2010, recebi R\$ 500 mil da Queiroz Galvão e outros R\$ 206 mil do partido, valores que estão devidamente declarados na minha prestação de contas."

Segundo Meurer, caberia a quem tem o nome dele na agenda explicar a situação. "O cara que escreveu meu nome na agenda que diga quando e o que ele me deu. O que eu posso garantir é que não recebi nada." Meurer disse que está disposto a colaborar e prestar todos os esclarecimentos, caso isso seja solicitado pela Procuradoria-Geral da República.

GAZETA DO POVO

justica manda prenderirmãos de ministro

BRASÍLIA Estadão Conteúdo

A Polícia Federal (PF) procurava ontem dois irmãos do ministro da Agricultura, Neri Geller, na Operação Terra Prometida, deflagrada para combater um esquema de venda de lotes distribuídos por meio de reforma agrária no Mato Grosso.

Segundo a PF, com o objetivo de obter a reconcentração fundiária de terras da União destinadas à reforma agrária, fazendeiros, empresários e grupos do agronegócio faziam uso de sua influência e poder econômico para aliciar, coagir e ameaçar parceleiros para obter, ilegalmente, deles

lotes de 100 hectares, cada um avaliado em cerca de R\$ 1 milhão. Estima-se que 80 fazendeiros fazem parte do esquema. A fraude pode alcançar o montante de R\$ 1 bilhão, em valores atualizados.

Até a noite de ontem, Odair e Milton Geller continuavam foragidos. A PFinformou que foram emitidos pela Justiça Federal 52 mandados de prisão preventiva, 146 de busca e apreensão e 29 de medidas proibitivas em dez cidades, incluindo a capital do estado, Cuiabá. Há investigados também no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

Neri Geller emitiu uma nota em que nega envolvimento com o caso e lamenta os mandados de prisão contra seus irmãos. O Ministério da Agricultura sustenta que o ministro não está envolvido no esquema e informou que ele está fora do país.

Depósitos nas contas da Justiça já chega a R\$ 16,2 milhões

Cerca de R\$ 878 mil pertencentes a executivos de empresas investigadas na 7ª fase da Operação Lava Jato foram depositados na conta da Justiça Federal na quarta-feira. O dinheiro é os executivos Agenor Franklin de Medeiros, diretor da OAS; e Dalton dos Santos Avancini, presidente da Camargo Corrêa. Com os novos depósitos, o valor dos investigados que está nas contas judiciais já chega a R\$16,2 milhões. No total, já foram bloqueados R\$47 milhões. Novos depósitos devem ser realizados nos próximos dias.

Suíçavai repatriar US\$ 26 milhões desviados por Costa

Laura Beal Bordin Especial para a Gazeta do Povo

especial para a Gazeta do Povo

O governo da Suíça vai repatriar ao Brasil US\$ 26 milhões que foram transferidos ilegalmente para o país pelo ex-diretor de abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, preso pela Operação Lava Jato, da Polícia Federal (PF).

O Ministério Público suíco cedeu os extratos da conta de Costa após detectar a origem ilícita do dinheiro e autorizou a repatriação após reunião com os procuradores do Ministério Público Federal do Brasil, que participam junto com a PF das investigações da Lava Jato. Os procuradores ainda buscam novas provas de que outros envolvidos no esquema de desvio de recursos também tenham movimentado dinheiro no exterior. O valor repatriado é o maior já recuperado no Brasil em ações de corrupção, mas ainda não há prazo para que o dinheiro seja liberado.

No Brasil, o juiz Sérgio Moro, responsável pelas investigações, já determinou o bloqueio de cerca de R\$ 100 milhões dos envolvidos no esquema.

D REMUNERAÇÃO

Câmara Federal reduzsalários acima doteto

CURITIBA Angieli Maros

A mesa diretora da Câmara dos Deputados decidiu ontem reduzir o salário dos funcionários da Casa que ganham acima do teto constitucional. A decisão levou em conta uma determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) e nenhum dos servidores poderá ganhar acima do teto de R\$ 29.4 mil.

A Câmara Federal diz não ter uma lista dos funcionários com ganhos acima do teto, mas informou que "extras" dos supersalários geram um custo de R\$ 7,1 milhões por mês. No ano passado, quando o Tribunal de Contas da União (TCU) mandou interromper os pagamentos, estimava-se que 1,1 mil servidores recebiam salários irregulares. O estudo do TCU apontou outros 464 funcionários com rendimentos acima do teto no Senado, que determinou o corte dos pagamentos em junho.

Segundo a Câmara, a medida terá validade a partir da próxima folha de pagamento, em dezembro. A decisão não tem caráter retroativo.

Impasse jurídico

O imbróglio se arrastava desde agosto do ano passado, quando um acórdão do TCU obrigou a Casa a aplicar nas contas do teto não apenas o salário em si, mas também todas as parcelas remuneratórias ganhas pelos servidores — como auxílios, bonificações, valores por cargo comissionado e horas extras.

Em fevereiro deste ano, liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio Mello, do STF, permitiu a volta do pagamento dos salários superiores ao teto de R\$ 29,4 mil a todos os servidores que tiveram o beneficio suspenso. Mello alegou que os servidores não tiveram direito de defesa.

Os pagamentos só foram interrompidos com base em nova decisão do STF, mas um recurso interno movido por funcionários foi acatada pelo presidente da Casa, Henrique Eduardo Alves, e os salários foram mantidos até a nova determinação da Mesa Diretora. A assessoria da Câmara disse que nunca fez pagamentos ilegais,

r\$7,1 Milhões

era o gasto mensal da Câmara dos Deputados com os "extras" pagos aos funcionários da Casa, que ganhavam acima do teto constitucional do funcionalismo, de R\$ 29,4 mil. Estima-se que 1,1 mil servidores da Câmara ganhavam acima do teto até a nova decisão do Supremo Tribunal Federal.

GAZETA DO POVO MP constata fraude no Enem em Minas Gerais e Mato Grosso

Uma investigação do Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG) em parceria com a Polícia Civil de Minas confirmou que o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi fraudado. Segundo o delegado da Polícia Civil Antônio Prado, a quadrilha conseguiu os cadernos de questão antes da aplicação das provas, no Mato Grosso. Segundo as investigações, entre 15 e 20 candidatos tiveram acesso às respostas. As informações são da Agência Brasil.

De acordo como delegado, a polícia tem os registros das comunicações feitas entre os envolvidos na fraude. As investigações, que começaram em abril, apontam indícios de um esquema lucrativo que há anos pode estar fraudando vestibulares e o Enem.

O grupo é considerado pela polícia uma das principais organizações criminosas especializadas em fraudar vestibulares no país. No último domingo, 23 de novembro, 11 pessoas foram presas em flagrante, repassando o gabarito das provas, por ponto eletrônico, a 22 candidatos que prestavam vestibular para a Faculdade de Ciências Médicas, em Belo Horizonte. Outra pessoa foi presa na última terça-feira. Os 12 integrantes estão presos preventivamenO grupo contava com "pilotos", pessoas com alta capacidade intelectual, que faziam parte das provas rapidamente, saíam com os resultados das questões e repassavam o gabarito para os candidatos, compradores das vagas, por meio de transmissão eletrônica.

As vagas para os vestibulares, conforme apurado, custavam entre R\$ 50 mil e R\$ 70 mil. Os operadores da fraude poderão responder pelos crimes de formação de organização criminosa, fraude em certame de interesse público, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro.

Procurado, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) disse que não foi informado, nem sequer contatado, pela Polícia ou pelo MP sobre o teor das investigações.

GAZETA DO POVO Copresidente de um tribunal pode fazer mais do que minguém?



Natural de: São Paulo (SP)

- Currículo: Desembargador aposentado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), foi presidente da corte entre 2003 e 2005. Pósdoutor em saúde pública pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor e mestre em direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor de direito ambiental da PUCPR. Presidente eleito da Associacão Internacional de Administração da Justiça (IACA).
- Juristas que admira: Nelson Nery Jr., Luiz Edson Fachin
- Autor cuja obra está lendo: Amartya Sem
- Nas horas vagas: pratica natação e vaí ao cinema semanalmente

Paulo Ferracioli, especial para a Gazeta do Povo

EMRUSA

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS, desembargador federal aposentado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4)

> eleição do desembargador federal aposentado Vladimir Passos de Freitas para presidente do Associação Internacional de Administração da Justiça (IA-CA, na sigla em inglês) é o reflexo de uma preocupação do magistrado com a gestão do Judiciário. Ele já foi presidente do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região e acredita que os dirigentes dos tribunais brasileiros precisam usar a autonomia de que dispõem para modernizar a justica. Em entrevista ao Justica&Direito, o professor ainda comenta sobre a crescente força das associações de juízes e sobre sua dedicação a escrever sobre as carreiras que o Direito pode oferecer ao jovem estudante.

O que é a Associação Internacional de Administração da Justiça (IACA, na sigla em inglês)?

É uma associação criada há dez anos na Eslovênia, cuja sede é nos Estados Unidos, por um grupo de pessoas especializadas em administração de tribunais. Esse tema é muito incipiente e pouco evoluído no Brasil, mas já

melhorou. Até os anos 2000, não havia nada. Isso é estudado há muitos anos em vários países, principalmente nos Estados Unidos. Essas pessoas se uniram e criaram a associação, que cresceu muito, engloba 24 países, está em todos os continentes e se dedica acima de tudo a estudos de administração e fortalecimento do Poder Judiciário nesses países. Não há democracia sem um Judiciário forte e respeitado.

Quais são os seus planos na IACA?

A ideia é trabalhar muito, porque eu gosto disso. A vida toda tive interesse por essa área. Agora pretendo aplicar tudo de bom que vejo no Brasile em outros países na associação. Também quero aplicar elementos de outros países que sejam interessantes para maior eficiência da Justiça.

Qual sua posição sobre o crescente associativismo dos juízes pelo Brasil?

Eu vejo como positivo como união da classe, mas vejo aspectos negativos quando as expectativas ficam só em torno de vencimentos. Isso é importante, o juiz tem que ganhar bem, para ter independência, porque ele não pode ser mais nada, só professor. Isso se torna ruim se a associação passa a ser um sindicato. Aí não, isso sai da missão do juiz.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

28 NOV 2014

A criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fez os tribunais olharem mais para o aspecto da administração?

Depois da criação do CNI, houve uma melhora, porque o conselho fortalece as políticas públicas do Judiciário, cobra. Poderia fazer mais, porém não o faz porque a estrutura é pequena. Eu passei um ano e meio no CNI como assessor da corregedora regional. Ele se foca mais no aspecto disciplinar do que em criação de políticas públicas. De qualquer forma, tem feito coisas boas e estimulado os tribunais a fazerem também. A Semana Nacional de Conciliação, por exemplo. Não adiantaria o Tribunal de Justiça de um estado querer fazer algo que tente unir a todos, porque os outros não seguirão. Vindo do CNJ, a adesão existe. Ele é o principal ator hoje, mas não o único. Os presidentes de tribunais têm muito poder e se quiserem podem fazer muitas coisas boas.

O que o senhor poderia destacar da sua passagem pelo CNJ?

Eu não tive grandes surpresas, porque já acompanhava o Judiciário há muito tempo, participando de associações e fazendo palestras. Não houve surpresas ou decepções. Houve uma constatação de realidade, que às vezes não é alegre, é triste, decepcionante, mas eu já tinha perdido a ingenuidade há muito tempo.

Os concursos para magistratura conseguem selecionar as pessoas adequadas para o cargo?

Isso é como a democracia, que muitas pessoas dizem que não presta, mas ninguém sabe o que seria melhor que ela. Os concursos não são perfeitos, aprovam pessoas muito novas, sem experiência de vida. Os mais velhos não conseguem passar porque não têm tempo de estudar a massa gigantesca de legislação. Qual seria outro tipo de concurso? Sem prova objetiva? É belíssimo escrever sobre isso, mas eu quero saber quem corrigiria 15 mil provas de candidatos.

O senhor foi presidente do TRF-4. O que o senhor pode destacar dessa passagem?

Foi uma experiência riquíssima. Aprendi que o presidente de um tribunal pode fazer mais do que ninguém, mais até do que o presidente do CNI, porque ele tem autonomia dentro do tribunal. Precisa ser respeitado pelos colegas e ter o apoio dos funcionários, que ele só conquista dando o exemplo, não por imposição de cima para baixo. Precisa também ter um relacionamento bom com a sociedade em geral. Todo tribunal no Brasil tem autonomia administrativa. Ele pode criar formas de simplificar a Justiça, maneiras de tirar obstáculos burocráticos que são uma praga do Judiciário. Ele pode estimular os juízes a produzir, a estudar. Tudo isso foi praticado, não são abstrações teóricas. Desde que ele tenha energia, porque os obstáculos desanimam as pessoas, que muitas vezes se entregam. Quando sofrer o golpe, que é parte da vida, ele tem que levantar, fingir que não percebeu e continuar com o dobro de força.

O que deve mudar com a instalação da sede de um TRF em Curitiba?

O Brasil só tem cinco TRFs desde 1989, quando foram implantados. Os EUA têm 13 tribunais federais com muito menos processos. Esses quatro novos tribunais que foram propostos ajudariam a agilizar a justiça. A Justiça do Trabalho tem 24 TRTs e funciona com muito mais rapidez que a federal e a estadual.

O direito ambiental, que é sua área de estudo, évalorizado no Brasil?

Atualmente sim, mais do que em outros países. As universidades todas têm professores, a produção de livros é uma coisa impressionante. Dentro do direito ambiental, há livros das várias peculiaridades. Os concursos exigem e a mídia dá muito valor à questão ambiental. Posso dizer que o direito ambiental é prestigiado.

A partir de que momento houve essa dedicação ao direito ambiental?

Houve uma lenta evolução. Comecei a estudar nos anos 70, quando eu era promotor. Iniciou com o Congresso de Estocolmo, depois nos anos 80 com a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei da Ação Civil Pública e com a Constituição houve uma grande disparada do interesse. Não é perfeito, há muito que evoluir, mas, se compararmos com os países latinoamericanos, estamos com vantagens sobre todos.

CONTINUA

28 NOV 2014 GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O que sua experiência como professor o leva a pensar sobre o ensino jurídico?

O que me parece um pouco negativo é que a universidade fica mais distante da realidade. Os estudos são muito teóricos, abstratos e, quando se formam, os alunos raramente têm condição de exercer a advocacia. Além disso, as universidades formam muito para o litígio e não dão formação para conciliação. A conciliação, além de trazer paz social, ensina o profissional do direito a aproximar as pessoas, a aparar arestas, a trazer satisfação a todos.

Por que o senhor decidiu escrever sobre carreira no direito [Curso de Direito - Antes, Durante e Depois]?

Chegou um momento da vida em que eu tinha acumulado muita experiência e queria passar para os mais novos, que estavam completamente perdidos. Sem conhecer alguém que fosse da área jurídica, eles ficavam sem compreender o sistema e chegavam a conclusões erradas. Quando escrevo sobre isso, as pessoas gostam porque ninguém escreve sobre isso. Esse tema é tratado comouma coisa menor. Bonito é escrever sobre grandes teses constitucionais, e ninguém se preocupa com a vida real. Isso é muito importante. Os jovens gostam e me escrevem do Brasil inteiro. O

livro vende bastante e há um interesse. Não fiz por dinheiro, porque livro para concurso é que dá dinheiro no país.

Falta espaço para outros tipos de livros jurídicos?

Hoje em dia é muito mais conhecido um jovem que escreve para concurso um livro pequenininho do que um grande autor da área. Porque o jovem dá aula em cursinho, é divulgado pela mídia e atinge uma massa imensa de estudantes. É um fenômeno da nossa época. Vendem muito mais do que os clássicos. Mas os grandes livros continuam a existir.

GAZETA DO POVO STF altera prazo de prescrição do FGTS

Decisão muda posicionamento consolidado há décadas pela Justiça do Trabalho

Paulo Ferracioli, especial para a Gazeta do Povo

Uma regra conhecida por todos que atuavam na área trabalhista foi alterada depois de um julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF). A prescrição trintenária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prevista em lei específica, foi considerada inconstitucional na decisão sobre um Recurso Extraordinário, com repercussão geral. Isso significa que a decisão terá efeito erga omnes e valerá para todos. A alteração respeita os preceitos constitucionais, mas pode criar problemas para o trabalhador.

A principal fundamentação para essa alteração é a previsão do artigo 7.º, inciso XIX, da Constituição Federal, que dispõe que os créditos resultantes das relações de trabalho prescrevem em cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais. A prescrição trintenária está prevista na Lei 8.036/90, no artigo 23, § 5.°, e no Decreto 99.684/90, que regulamenta o FGTS. Esse mesmo entendimento sobre os 30 anos já havia sido confirmado pela Súmula 362 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de aplicação diária no contexto da Justiça do Trabalho. "A decisão do Supremo me parece acertada do ponto de vista técnico", pontua o professor de direito do trabalho da Universidade Positivo Marcelo Melek.

O voto do ministro mostrou como o FGTS teve uma evolução histórica. Na sua criação, em 1966, ele era uma alternativa à estabilidade no emprego. Como não havia previsão sobre a natureza jurídica desse instituto e ele era cobrado da mesma maneira que as contribuições previdenciárias, o TST entendia que ele possuía caráter previdenciário e seguia as regras de prescrição da legislação previdenciária, que era de 30 anos.

Com a promulgação da Constituição, no entendimento de Gilmar Mendes, o FGTS foi listado no artigo 7.9 como um direito dos trabalhadores, o que passon a evidenciar sua natureza trabalhista. Sua concepção como alternativa à estabilidade foi substituída pelo seguro desemprego e ele agora passou a existir como direito autônomo "OFGTS foi mudando sua característica, logo não haveria mais razão para que a norma infracons titucional contrariasse as previsões do texto de 1988" resume a professora de di reito do trabalho da Unibrasil Adriana Pires Heller.

Aspecto Negativo

A decisão do STE pode acarretar um ponto negativo: estimular as empresas a não pagarem o FGTS. "Sob uma análise de justiça social, esse entendimento vai acarretar enormes prejuízos para o trabalhador e pode se tornar um instrumen-

to de estímulo ao não recolhimento do benefício", explica Adriana.

A possibilidade de que o prazo prescricional retorne aos 30 anos deve passar por uma Proposta de Emenda à Constituição. "Seria o caminho ideal", reconhece a docente da UniBrasil.

MODULAÇÃO

A redução do prazo prescricional de 30 para 5 anos não será imediata, isso porque o STF aplicou a modulação de efeitos, em respeito à segurança jurídica. Assim, as ações que já tramitam serão julgadas... conforme o prazo trintenário, uma vez que esse erá o èntendimento dos tribunais brasilèiros até entag. Somente a partir da data da publicação da decisão é que as novas ações deverão observar o respeito à nova regra de prescrição Eelas estarão sujeitas ao prazo prescricional que ocorrer primeiro 30 anos do inicio dos depósitos ou 5 🕡 anos a partir da decisão do Supremo Por exemplo, se ò trabalhadorjá tinha 25 anos ou mais de tempo de recolhimento do FGTS na data da publicação da decisão do STF, eleterá o tempo restante para complétar os 30 anos para ajulizar uma ação reivindicando as parcelas do fundo que não foram depositadas. Agora, se for menor do que 25 anos, ele só conseguirá récépero que nãofoi pago nos últimos cinco

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Protecão é Dossível

Para garantar que as verbas mão depositadas no FGTS sejam/pagas, o trabalhador devérá ajújzar ação respeitando o prazo de cinco anos , o que pode acontecer durante a relação de trabalho.

O professor de direito dotrabalho do Uninter Ronald Silka aponta que é preciso que o funcionário controle. melhor à conta e confira se os depositos estão ocorrendo regularmente.\"Agora estámais fácil tirar extratos e acompanhar o cumprimento da obrigação pelo empregador", reforça Silka, Seencontrar inconsistências, não é necessário proporação duranté o contrato de trabalho. já gue muitos temem sofrer represálias por parte do empregador.

A saida possivel seria noticiar a irregularidade para

os sindicatos ou até mesmo para o Ministério Público do Trabalho. "Esses entes serão capazes de cobrar judicialmente o FGTS daquele conjunto de trabalhadores sem expô-los individualmente em ações singulares", explica o professor de direito do trabalho da Universidade Positivo Marcelo Melek. Esse argumento também foi levantado pelo ministro relator para enfatizar a necessidade de adequar a prescrição do FGTS à previsão constitucional

A professora de direito do trabalho da Unibrasil Adriana Pires Heller ressalta ainda a necessidade de que os tribunais passem a entender que o não recolhimento do FGTS pelo empregador é uma falta grave que da direito à rescisão indireta. "Esse posicionamento ainda não é unânime e precisara agora ser reforçado para garantir a proteção do empregado", ex-

plica a docente.

REURSO

Decisão veio em repercussão geral

A decisão sobre o FGTS foi tomada em julgamento do plenário na quinta-feira, dia 13, de Recurso Extraordinário que teve repercussão geral reconhecida. O voto do relator, ministro Gilmar Mendes, foi seguido por Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Dias Toffoli. Cármen Lúcia, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski. O ministro Marco Aurélio votou a favor da prescrição de cinco anos, mas sem a modulação de efeitos proposta pelo relator. Apenas dois ministros votaram contra a alteração do prazo prescricional: Teori Zavascki e Rosa Weber, que foi ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) antes de ir para o STF.

O recurso tinha sido interposto pelo Banco do Brasil, que discordou do prazo trintenário que o TST determinou em reclamatória trabalhista ajuizada contra a instituição financeira. Porém, como o STF aplicou a modulação dos efeitos da decisão, o recurso não foi provido e o banco deverá pagar o FGTS devido nesse caso que foi levado ao plenário.

28 NOV 2014

Doutrinadores defendems anos

Havia entendimento de doutrinadores expressivos da área pela prescrição em cinco anos, como Sérgio Pinto Martins, que já defendia há mais de 15 anos a inconstitucionalidade da lei. "Se a lei maior regula exaustivamente a matéria de prescrição no inciso XXIX do artigo 7.°, não poderia a lei ordinária tratar o tema de forma diferente", aponta o professor da USP em artigo sobre o tema.

Oministro do STF Gilmar Mendes, em seu voto na ação, reforça que o TST tinha um entendimento contraditório, já que aplicava a prescrição bienal contada a partir da extinção do contrato de trabalho ao FGTS, mas não a quinquenal. "Tal entendimento revela-se, a meu ver, além de contraditório, em dissonância com os postulados hermenêuticos da máxima eficácia das normas constitucionais e da força normativa da Constituição", enfatiza o voto do ministro Gilmar Mendes.

Também é rebatida a hipótese de que o prazo de cinco anos fosse mínimo e que pudesse ter sido alongado pela lei específica. "Nos casos em que a Constituição quer estabelecer limite mínimo, ela utiliza expressões como 'no mínimo de' ou 'que não sejam inferiores a", explica o professor de direito do trabalho da Universidade Positivo Marcelo Melek.

GAZETA DO POVO FGIS: prescrição de exigibilidade de de depósitos em fundo público no STF

AND LINARD

NICOLADELI, advogado trabalhista, doutorando em Direito e professor de Direito do Trabalho da UFPR. ANDRÉ PASSOS, advogado trabalhista, coordenador da Comissão da Direito Sindical da OAB-PR.

rouxe grande assombro à comunidade justrabalhista nacional o recente julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) que decretou a inconstitucionalidade, em sede de repercussão geral, da disposição prevista no ∮ 5º, art. 23 da Lei 8.036/90 (lei do FGTS), bem como no art. 55 do Decreto 99.684/90. Na oportunidade definiu-se pela aplicação de uma prescrição mais diminuta na eventual exigibilidade dos depósitos do FGTS. Verdadeiro retrocesso, se cotejado à expressiva e esmagadora posição da doutrina justaboral e à unânime jurisprudência trabalhista (Súmula 362 do TST), estas sempre conferiram tratamento diferenciado aos depósitos fundiários, adotando a prescrição trintenária. Em sentido diverso, o STF, ao decretar a inconstitucionalidade dos referidos artigos, acabou por submeter os depósitos fundiários à regra geral do art. 7º, inc. XXIX da CF, ou seja, a prescrição quinquenal. Vale lembrar que o processo ARE 709212 - relatado pelo ministro Gilmar Mendes - obteve apenas os votos

contrários dos ministros Teori Zavascki e Rosa Weber.

Em retrospectiva, podemos dizer que o FGTS constitui-se num fundo público pensado para substituir a antiga estabilidade decenal dos trabalhadores, forma pela qual trocava-se a estabilidade por uma "poupança forçada" com recursos oriundos do empregador. Sua natureza jurídica envolveu vários feixes obrigacionais:

a) relação de contrato de emprego — Condição fática originária da constituição do fundo, com o empregador destinando 8% incidente sobre a folha de pagamento à conta vinculada do empregado, tais recursos são utilizáveis comumente em situações de desemprego imotivado, doença especiais e para financiamento habitacional;

b) relação conta vinculada (FGTS) x trabalhador – relação jurídica entre o agente operador (art. 4º da Lei 8.036/90) – Caixa Econômica Federal – e o titular da conta vinculada, diga-se de passagem, controvertida relação jurídica ante os desafios jurídicos existentes nas inúmeras questões aforadas para simples correção dos depósitos;

c) relação fundo público x sociedade brasileira — o conjunto dos saldos das contas vinculadas do FGTS é gerenciado por um Conselho Curador, que tem por missão estabelecer diretrizes e programas de alocação dos recursos (art. 5º da Lei 8.036/90), os quais são utilizados em políticas públicas de infraestrutura (habitação, saneamento e transporte, etc.).

O registro de cada reflexo dos depósitos não é em vão, sendo que a referida decretação de inconstitucionalidade, além de retirar do patrimônio jurídico dos trabalhadores, direito consolidado por longas décadas, acaba legitimando uma cultura sonegatória de depósitos fundiários, infelizmente, ainda muito comum no mundo do trabalho. Muito mais do que isso, a ausência de depósitos regulares nas contas do FGTS poderá legitimar calotes bilionários, e bem verdade, prejudicando primeiramente, os trabalhadores que possuam extenso contrato de trabalho. Porém, a sonegação dos depósitos, no decorrer de décadas, refletirá no custeio de proietos fundamentais ao país custeados justamente pelo fundo público do FGTS. Nem mesmo a modulação assentada no julgado, o que pretensamente daria maior segurança jurídica e previsibilidade na decisão, não poderá minimizar os prejuízos nas relações jurídicas até então estabilizadas e socialmente justas. Pergunta-se: dado o impacto e relevância do julgado, não caberia consulta a comunidade interessada, a exemplo das centrais sindicais, patronais, conselho curador do FGTS e o Poder Executivo, no mínimo em audiência pública, ante a repercussão da decisão judicial?

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Conclui-se, infelizmente, que na prática esta decisão implode os princípios basilares do Direito do Trabalho, consagrados na proteção do trabalhador e na aplicação da norma mais favorável, além de deslegitimar jurisprudência progressista no campo dos direitos sociais. No plano da colisão entre preceitos fundamentais - essa decisão (pela aplicação de prescrição quinquenal) efetivamente desconecta nossa corte constitucional dos vetores essenciais do Estado Social, fragilizando os princípios constitucionais fundantes da República, como a dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e do emprego, da justica social, e, por fim, do não retrocesso social.

Por fim, oportuno relembrar os ensinamentos do sociólogo Francisco de Oliveira, quando analisa a profunda necessidade do financiamento do Estado-Providência via fundos públicos, em vez disso o STF desconstitui direito social dos trabalhadores, e infelizmente, por via reflexa, descapitaliza um dos maiores fundos públicos indutores do desenvolvimento de nosso país.

A aplicação de prescrição quinquenal efetivamente desconecta nossa corte constitucional dos vetores essenciais do Estado Social

Na prática esta decisão implode os princípios basilares do Direito do Trabalho, consagrados na proteção do trabalhador e na aplicação da norma mais favorável

28 NOV 2014 GAZETA DO POVO Superveniência de novo crime no decorrer da execução penal

ARIGO

I.UIZANASCIMENTO MENDONÇA,

pós-graduada em direito penal e processual penal pela Unicuritiba, pósgraduanda em direito constitucional na ABDConst, assessora jurídica no Ministério Público do Paraná — Procuradoria Geral de Justiça.

ão raramente réus condenados e em cumprimento de pena recebem novas condenações, por crimes praticados antes ou depois da execução vigente, mas transitadas em julgado no seu curso. Nesse cenário, por se fazer necessária a unificação das penas, surge dúvida relacionada à fixação da data de (re)início da contagem do prazo para a progressão de regime.

Pelo STJ, o termo inicial para a contagem da progressão passa a ser o dia do seu trânsito em julgado, seja a condenação referente a crime anterior ou posterior ao início da execução (HC 254255/MG, 6ª Turma). Igualrnente, o STF entende que a data do trânsito em julgado da nova condenação é o termo inicial de contagem para concessão de benefícios, que passa a ser calculado a partir do somatório das penas que restam a ser cumpridas (HC101023/RS), O posicionamento, contudo, parece estar em desajuste com o a texto constitucional e com a própria Lei de Execuções Penais. Os dispositivos legais que dão substrato às referidas decisões são os artigos III, parágrafo único, e 118, II, ambos da LEP. Eles dispõem, respectivamente, que "Sobrevindo condenação no curso da execução, somar-se-á a pena ao restante da que está sendo cumprida, para determinação do regime"; e que "A execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado: (...) II - sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime" (artigo 111). Ainda; em alguns acórdãos se faz menção ao artigo 75, § 2º, do Código Penal, do qual se extrai que "O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 30 (trinta) anos (caput)" e que "Sobrevindo condenação por fato posterior ao início do cumprimento da pena, far-se-á nova unificação, desprezando-se, para esse fim, o período de pena já cumprido" (§ 2º). Uma simples leitura de cada um dos enunciados permite que se conclua que a posição da jurisprudência carece, ao menos em parte, de respaldo legal.

A parde outras situações, pode calhar de o condenado já preso em regime fechado ser surpreendido com nova condenação, esta fruto de ato realizado antes do início do cumprimento da pena vigente. Essa situação merece atenção, pois, se para ela se admitisse a posição jurisprudencial em mostra, se estaria incorrendo em analogia in malam partem, vedada no direito penal pátrio.

Os artigos supracitados da LEP se limitam a determinar a soma das penas em caso de nova condenação e a possibilitar a regressão de regime; não versam sobre a data inicial para a contagem da progressão. O mesmo se denota do dispositivo aludido CP, que, não bastasse ser também silente a esse respeito, está em outro contexto quando despreza o tempo anterior de pena cumprida – ele a desconsidera para fins do limite de 30 anos para a execução, consoante se deflui do seu caput. Nessa toada, conclui-se que não há norma que verse sobre a fixação da data inicial para a contagem do prazo para a progressão de regime ante a superveniência de nova condenação no curso da execução.

Se não há norma, há lacuna, e, se há lacuna, qualquer colmatação que se faça com o uso de outra norma similar é uma interpretação analógica. Mas esta, conforme delineado, não pode ser feita em desfavor do réu, o que torna inviável o uso dos artigos mencionados na hipótese exposta e, consequentemente, ilegal a posição dos tribunais.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Suponha-se a situação em que um indivíduo pratique mais de um crime em datas próximas e somente depois, com a superveniência da primeira condenacão, venha a ser preso em regime fechado. Posteriormente, já durante o cumprimento da pena imposta, surge nova condenação definitiva, pelo segundo crime. Sob o prisma da visão dos tribunais superiores, pergunta-se: é justo com o preso que, por descompasso no trâmite processual das duas ações, ele tenha o tempo de segregação ignorado para fins de obtenção da progressão? Pior: e se essa condenação posterior se tornou definitiva somente ano ou anos depois, por força da complexidade do processo?

Não se pode conceber que, sem se portar mal na execução, um condenado tenha direitos tolhidos, por mero infortúnio, por causa de condenação que sobreveio tardiamente. Pensar desse modo é deixar à mercê da eficiência dos aparatos estatais a decisão sobre quando o sentenciado pode ter direito à progressão de regime, o que é incoerente e contrário ao princípio da legalidade e seus consectários, como o da segurança jurídica.

É certo, pois, que no caso exposto se deva incluir o tempo da custódia que já vinha se dando em regime fechado na aferição do cumprimento do requisito objetivo da progressão. Não há problemas em contabilizar a fração correspondente no âmbito da pena unificada como um todo, e não apenas em parte; pelo contrário, é a única forma de se observar corretamente as frações legais, que, pelo critério da jurisprudência, são camufladamente violadas (o preso não cumpriria 1/6, ou 2/5, ou 3/5 da pena total, mas mais que isso para progredir).

28 NOV 2014

A execução penal é o ramo do direito penal que mais se aproxima da prática. Isso demanda que seus institutos sejam estrita e cuidadosamente analisados, a fim de se evitar que sejam afrontados diretamente direitos fundamentais do condenado, notadamente o de liberdade. Nessa perspectiva, e na perspectiva do neoconstitucionalismo, concluise que é hora de dar mais atenção a cada caso concreto do direito penitenciário, preterindo. por vezes, a adoção de entendimentos jurisprudenciais genéricos para priorizar a aplicação de normas de ordem constitucional em prol do condenado – e do Estado Democrático de Direito.

Não há norma que verse sobre a fixação da data inicial para a contagem do prazo para a progressão de regime ante a superveniência de nova condenação no curso da execução

GAZETA DO POVO

Inscrições para cursos da ABDConst têm desconto até dia 18

A Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) oferece até 18 de dezembro descontos nas inscrições para os cursos de pósgraduação em Direito Constitucional, Direito das Famílias e Sucessões, Direito do Trabalho e Previdenciário, Direito Penal e Processual Penal, Direito e Processo Tributário e Direito Empresarial e Civil e Direito Processual Civil Contemporâneo. O início das aulas está previsto para o começo de março de 2015. Os valores da inscrição e das mensalidades assim como os dias das aulas dependem do curso para o qual a pessoa se inscrever. Para saber mais acesse o site da instituição (www.abdconst.com.br/posgraduacao.php),

Centro Europeu promove júri popular simulado

A Academia de Direito do Centro Europeu realiza neste sábado um júri simulado para finalizar o seu curso de Prática Jurídica. A simulação, coordenada pelo advogado Samuel Rangel, terá a participação dos professores orientadores Rolf Koerner Jr., na defesa, e Rodrigo Regnier Chemim Guimarães, na acusação. O Júri de Formatura do Curso de Prática Jurídica acontecerá no sábado, 29 de novembro, a partir das 9 h. no Salão Nobre da Faculdade de Direito da UFPR (Praça Santos Andrade, 50). Os alunos que desejarem participar e receber certificado de comparecimento devem se inscrever antecipadamente pelo e-mail direito@centroeuropeu.com.br. Mais informações no site www.centroeuropeu.com.brou pelo telefone (41) 3339-6669.

Conguissonilidita

Direitos humanos

28NOV 2014

Cargo: Defensor Público da DPE-PR - 2014

Banca: UFPR

No curso do ano passado, o Brasil vivenciou o ressurgimento das manifestações de rua em diversas cidades do país, cujo ápice se deu em 13 de junho de 2013. Tais manifestações colocaram em evidência a necessidade de aprofundar o tratamento jurídico que deve ser conferido ao tema especialmente para estabelecer a natureza, o sentido e o alcance do direito de reunião, bem como dirimir eventuais conflitos deste com outros direitos humanos. Diante disso, é INCORRETO afirmar:

- a) A liberdade de reunião pode ser denominada de liberdade-condição, porque, sendo um direito em si, constitui também condição para o exercício de outras liberdades.
- b) O sentido de fundamentalidade de que se reveste essa liberdade pública permite afirmar que seu exercício mostra-se essencial para a propagação das reivindicações das minorias, ainda que impopulares.
- c) As normas do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos a respeito do direito de reunião coincidem quase inteiramente, especialmente ao prescrever que as restrições àquele, permitidas em uma sociedade democrática e desde que previstas em lei, devem se dar no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem públicas, ou para proteger a saúde pública, ou os direitos e as liberdades das demais pessoas.
- d) Decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal associam o direito de reunião pacífica ao exercício da cidadania e ao desenvolvimento de uma sociedade democrática.
- e) O direito de reunião, dado seu papel central para o funcionamento de uma sociedade democrática, é protegido contra sua suspensão em qualquer hipótese, na forma do que prevê o artigo 4º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

O"X" DAQUETÃO

THAYSA PRADO, mestre em Direitos Fundamentais e
Democracia, é professora na UniBrasil, nas Faculdades Dom
Bosco, no Centro Europeu e no Curso Comércio Exterior e
Academia de Direito. Advogada. E-mail: thaysa@kphd.com.br.

questão acima exige que o candidato marque a alternativa INCORRETA, e, para isso, deve recorrer a conhecimentos específicos nas disciplinas de

direitos humanos e direito constitucional.

O direito à reunião está previsto no artigo 5º inciso XVI da Constituição Federal: "todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente".

Esse direito, tal como aponta a alternativa "c", também está previsto na Convenção Americana ou Interamericana de Direitos Humanos, o Pacto de San José da Costa Rica (art.

15 do Decreto nº 678/1992 – "É reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas. O exercício de tal direito só pode estar sujeito às restrições previstas pela lei e que sejam necessárias, nurna sociedade democrática,

no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades das demais pessoas"), e no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (art. 21 do Decreto nº 592/1992 – "O direito de reunião pacífica será reconhecido. O exercício desse direito estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias. em uma sociedade democrática, ao interesse da segurança nacional, da segurança ou ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas").

Entretanto, conforme se percebe com a redação dos dispositivos legais acima mencionados, esse direito, como a maioria dos direitos consagrados pelo nosso ordenamento jurídico, não é absoluto. Assim, as alternativas "a" e "b" estão corretas ao passo que a liberdade de reunião realmente é cc.

dição para o exercício de outras liberdades constitucionalmente previstas sendo ela essencial para a proteção e o exercício válido das reivindicações das minorias estando o Supremo Tribunal Federal de acordo com esse posicionamento, o que justifica a veracidade da alternativa "d".

Dessa forma, a alternativa IN-CORRETA é a de letra "e", a qual erroneamente prevê que o direito a reunião é protegido contra a sua suspensão em qualquer hipótese, não sendo esta a disposição prevista no artigo 4º do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Isso porque o artigo acima citado enumera as seguintes restrições:

1ª Por previsão legal; 2ª Pelo interesse da segurança nacional; 3ª Pela segurança ou ordem públicas; 4ª Para proteção da saúde ou da moral públicas; 5ª Para proteção aos direitos e às liberdades das demais pessoas.

Assim, estando as demais alternativas corretas e de acordo com os direitos fundamentais e princípios constitucionais consagrados, deveria ser marcada a alternativa "e" para acertar esta questão.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO SIJ - Limite econômico Para concessão do auxílio-reclusão pode ser flexibilizado

A jurisprudência firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em recurso repetitivo (REsp 1.112.557) que admitiu a flexibilização do critério econômico para concessão do Benefício de Prestação Continuada pode ser aplicada ao auxílio-reclusão quando o caso revela a necessidade de proteção social, permitindo ao julgador flexibilizar a exigência para deferir a concessão do benefício.

Com esse entendimento, a Primeira Turma do STJ manteve decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) que determinou o pagamento do auxílio a uma segurada reclusa cuja última remuneração recebida superava em pouco mais de R\$ 10 o valor legalmente fixado como critério de baixa renda. No caso julgado, o valor limite atualizado pela Portaria MPS/MF 77, de março de 2008, era de R\$ 710,08, e a última remuneração da segurada foi de R\$ 720,90.

O TRF3 considerou que o valor superado era irrisório e não impedia a concessão do benefício pretendido. O INSS recorreu ao STJ, sustentando que, para a concessão do auxílio-reclusão, é indispensável a prova de que o segurado recluso enquadra-se no conceito de baixa renda, exigindose a demonstração de que o valor do último salário de contribuição é inferior ao patamar fixado em lei.

Argumentou, ainda, que o valor da renda bruta mensal é o único critério utilizado para a concessão do beneficio e que a segurada não se enquadra no limite previsto na legislação.

SEMELHANÇA

Acompanhando o voto do relator, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, a Turma entendeu que a semelhança do caso com a jurisprudência firmada pelo STJ em relação ao Beneficio de Prestação Continuada permite ao julgador flexibilizar também o critério econômico para deferimento do auxílio-reclusão, ainda que o salário de contribuição do segurado supere o valor legalmente fixado para configurar baixa renda.

Em seu voto, o ministro ressaltou que a análise de questões previdenciárias requer do magistrado uma compreensão mais ampla, ancorada nas raízes axiológicas dos direitos fundamentais, a fim de que a aplicação da norma alcance a proteção social almejada.

"Este benefício é mal compreendido pela sociedade. Não se trata de assistência social ao preso. O benefício destina-se aos dependentes de segurado que contribuía para a Previdência Social no momento de sua reclusão", enfatizou o ministro, destacando que o auxílio-reclusão possui relevante valor social, uma vez que busca amparar os dependentes do segurado que subitamente são desprovidos de meios de subsistência.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ – É indispensável a comunicação ao devedor antes de sua inscrição no Cadin

A comunicação prévia ao devedor é etapa fundamental do procedimento de inscrição no Cadin e deve ser observada pela administração pública. Contudo, nas situações de não pagamento voluntário de prestações em programa de parcelamento tributário, em que ocorre a reativação do registro no Cadin, não haverá necessidade de nova comunicação ao devedor, bastando para isso a primeira notificação. Somente se não houve essa primeira notificação será preciso fazê-la.

A decisão é da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que proveu parcialmente recurso de uma empresa para excluí-la do registro de inadimplentes.

O recurso era contra decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) que entendeu ser desnecessária a comunicação, devido ao conhecimento do débito pelo contribuinte que voluntariamente deixou de pagar o parcelamento.

A empresa afirmou que foi incluída no Cadin sem a intimação prévia prevista no artigo 2°, parágrafo 2°, da Lei 10.522/02, e que o princípio da legalidade estrita impede que a administração deixe de cumprir o mandamento legal.

BARROSO AUTORIZA DIRCEU A PASSAR RECESSO DE FIM DE ANO EM MG

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou ontem o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, condenado na Ação Penal 470, o processo do mensalão, a passar o recesso de fim de ano com sua mãe em Passa Quatro, Minas Gerais. Conforme a decisão, Dirceu poderá ficar na casa da mãe de 23 de dezembro a 2 de janeiro. Após o fim do período, ele deverá retornar a Brasília.

FOLHA DE LONDRINA Brasil faz uso abusivo da prisão provisória.

ipea diz que 37,2% dos presos nessa condição são absolvidas ou condenados a penas sem restrição de liberdade

Agência Brasil

Brasília - O Sistema de Justiça Criminal brasileiro mantém nas cadeias do País cerca de 90 mil presos provisórios, 37,2% do total, que no final do processo judicial serão absolvidos ou condenados a penas alternativas, sem restrição de liberdade. É o que mostra a pesquisa "A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas", feita pelo Ministério da Justiça e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgada ontem.

O resultado do levantamento mostra que no País há uso "sistemático, abusivo e desproporcional" da prisão provisória em detrimento da adoção de medidas alternativas. A pesquisa analisou dados de varas criminais e de juizados especiais de Alagoas, do Distrito Federal, do Espírito Santo, de Minais Gerais, do Pará, do Paraná, de Pernambuco, do Rio de Janeiro e de São Paulo nos últimos dois anos.

"A aplicação de penas alternativas no Brasil ainda é irrisória em relação ao que o Sistema de Justiça Criminal produz. Ainda temos a prisão preventiva como forma central de organizar a produtividade da Justiça Penal", disse o técnico de planejamento e pesquisa do Ipea e coordenador da pesquisa, Almir de Oliveira Junior.

Segundo ele, é um mito a ideia de que "a polícia no Brasil prende e a Justiça solta". E acrescentou: "Isso não é verdade. Mais de 80% das pessoas presas em flagrante têm a confirmação da prisão pelo juiz e permanecem presas até o final do processo. E o mais grave é que - em quase 40% dos casos - as pessoas são absolvidas ou recebem penas alternativas".

A realidade, concluiu a pesquisa, contribui para a superlotação das cadeias brasileiras sem, no entanto, reduzir os índices de criminalidade e transparecer para a sociedade a sensação de segurança. "Percebe-se que grande parte da população carcerária no Brasil está no cárcere sem nenhuma razão, uma vez que a Justiça não confirma que a medida adequada após a averiguação dos fatos seria a prisão", disse Oliveira Junior.

A utilização excessiva da prisão preventiva, segundo o pesquisador do Ipea, está relacionada à visão tradicional de que a cadeia é sinônimo de punição. "Isso não é verdade. Podemos estruturar melhor as penas e medidas alternativas para produzir resultados, (proporcionando) a redução da criminalidade. O que não pode acontecer são que os operadores da Justiça Criminal, como juízes, promotores, vejam a si mesmos como parte do

controle policial do Estado, querendo produzir resultados de segurança pública, mantendo as pessoas presas."

Ele acrescentou que, nos últimos 10 anos, houve aumento expressivo da população carcerária sem que houvesse redução das taxas de criminalidade. A pesquisa mostra ainda que, dos réus que responderam a processo em liberdade, 25,2% foram condenados a prisão, 26% a penas ou medidas alternativas, 23% absolvidos e 25,6% tiveram os processos arquivados por falta de provas ou prescrição.

Conforme a pesquisa, enquanto 92,8% dos réus que cumpriram prisão provisória receberam sentença de mérito, 74,4% daqueles que responderam processo em liberdade foram julgados.

"O alto percentual de sentenças de mérito obtidas em casos em que os réus cumpriram prisão provisória pode ser explicado pela tramitação prioritária desses processos e maior facilidade de se praticar atos processuais. Não obstante, o percentual também elevado de sentenças de mérito em casos de réus que não cumpriram prisão provisória demonstra que a liberdade não se apresenta como óbice objetivo à conclusão dos processos criminais", diz a conclusão do estudo.

FOLHA DE LONDRINA GOVETNO PARCELA terço de férias de 25 mil servidores Medida, que deve gerar "economia" de R\$ 14 milhões aos coires públicos, visa garantir pagamento do 13º

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba - O governo do Paraná determinou que o depósito do terço de férias dos funcionários da administração direta cujos descansos serão gozados em dezembro e janeiro ocorra apenas no ano que vem, em três parcelas mensais sucessivas, sendo a última em março. De acordo com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência (Seap), responsável por controlar a folha de pagamento, a decisão foi tomada pelo Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado no último dia 20 e deve atingir, a princípio, 25 mil profissionais, a maioria ocupante de cargos comissionados. A "economia" prevista é de R\$ 14 milhões.

Conforme a Seap, o objetivo é equacionar os débitos financeiros e contábeis antes do encerramento do primeiro mandato do governador Beto Richa (PSDB). Apesar de o tucano ter sido reeleito, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) não permite que uma gestão deixe dívidas para a seguinte. A pasta

também alega ser necessário garantir recursos para o pagamento do 13° salário, bem como evitar atrasos nos vencimentos mensais. Outro argumento do Executivo é que, pela lei, o empregador teria o direito de adiar as férias de seus empregados, se assim desejar, medida que, julgou, seria mais prejudicial aos servidores.

Os funcionários tinham a expectativa de receber os valores do abono hoje, data em que serão depositados os vencimentos de novembro. Como os 110 mil professores da rede pública estadual também tiram férias em janeiro, depois do encerramento do ano letivo, porém. a quantidade de atingidos pela determinação deve ser maior. No caso dos profissionais da educação, há pelo menos oito anos o abono, equivalente a R\$ 107 milhões, já vem sendo depositado no retorno das férias, em parcela única, prática que deve continuar.

Em nota, a Sead informou que "os valores e o número

(total) de servidores a serem abrangidos em dezembro somente serão conhecidos após o fechamento da folha de pagamento, na segunda metade do mês de dezembro". Na tarde de ontem, a secretária Dinorah Nogara se reuniu com o Fórum das Entidades Sindicais, para explicar a medida. A única "concessão" acordada, contudo, é que os funcionários que preferirem adiar suas férias poderão fazê-lo, desde que protocolem essa intenção ainda hoje.

Secretária de finanças da Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP-Sindicato) e integrante da coordenação do fórum, a professora Marlei Fernandes disse que a categoria foi pega de surpresa com a decisão. "Várias pessoas estavam com as suas férias protocolizadas. Está na lei", afirmou. Ela contou que a entidade estuda questionar o governo na Justiça. "Vámos trabalhar agora com os nossos advogados e o conjunto do sindicato para verificar o que é possível fazer."

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Defensoria: moção de apoio

A CML aprovou ontem de moção de apoio à Defensoria Pública do Paraná prevista em requerimento da vereadora Lenir de Assis (PT). O documento também solicita que os deputados estaduais votem contra subemenda do governo do Estado à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2015, que prevê redução de até R\$ 90 milhões das verbas para a Defensoria, que ficaria com apenas R\$ 50 milhões e não os R\$ 140 previstos inicialmente. "É lamentável, porque isso complica ainda mais a situação das pessoas que não têm condições de pagar advogado, especialmente pessoas presas. Isso tem impacto direto no sistema carcerário superlotado", afirmou. Segundo ela, vereadores petistas de câmaras de outras cidades vão propor a mesma moção.

Crianças fora da cabine

Ao responder consulta feita pelo juiz eleitoral de Cambará (Norte Pioneiro), Renato Garcia, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná decidiu que "é proibida a entrada de qualquer pessoa na cabina de votação, ainda que criança, para acompanhar eleitor no momento do voto, com exceção do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida". O acórdão está publicado no Diário Eletrônico do TRE. Segundo a chefe interina do cartório eleitoral da cidade, Bárbara Ayres, o juiz levou a questão até o tribunal "devido a muitas perguntas dos eleitores sobre isso e pela falta de uma lei específica". "Agora ficará mais fácil para os mesários orientarem na hora do voto."

MAZZA

No 1º grav

Com a decisão do Procurador-Geral da República, Janot Pacheco, de invocar o foro privilegiado de políticos para julgamento no STF, o que tem mantido seu andamento na primeira instância em Curitiba tem sido a solidez dos pontos de vista, centrados em vigorosa doutrina, do juiz Sérgio Moro e que gerou o peso das denúncias com provas exuberantes contra executivos das empreiteiras e funcionários da Petrobras.

TRIBUNADO PARANA

sobre o adiamento dos terços de

Governo adia e parcela o pagamento. Sindicatos vão contestar medida na Justiça

s sindicatos que representam os funcionários públicos do Paraná se articulam para questionar na Justiça a suspensão e parcelamento das férias da categoria. Todos os funcionários da administração direta do governo do Estado que tirarem férias em dezembro deste ano e janeiro de 2015 receberão o terço de férias apenas ano que vem e parcelado em três vezes, em janeiro, fevereiro e março.

Segundo o governo, o parcelamento foi necessário para que fosse possível cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de admitir falta de dinheiro em caixa. A Secretaria Estadual da Administração afirma que a decisão visa garantir o pagamento do salário do mês de dezembro e do 13.º. Pelos cálculos do governo, a medida vai atingir 25 mil servidores que receberiam o pagamento das férias ainda em novembro, que deveriam receber um total de R\$ 14 milhões. "Os valores e o número de servidores a serem abrangidos em dezembro somente serão conhecidos após o fechamento da folha de pagamento, na segunda metade do mês de dezembro", diz nota enviada pela assessoria de imprensa governo.

Documento obtido pela reportagem da Tribuna comprova a comunicação feita pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência (Seap) à Diretoria de Pessoal da PMPR, informando férias.

REUNIÃO

A secretária de Estado da Administração, Dinorah Botto Portugal Nogara, recebeu ontem representantes do Fórum Estadual dos Servidores (FES), que reúne os sindicatos do funcionalismo, para explicar a decisão do governo. Na reunião a secretária afirmou que, embora também tirem férias em janeiro, os professores da rede estadual de ensino não entrarão no parcelamento dos valores.

Os professores também receberão o abono apenas ao voltar, em 30 de janeiro, mas em parcela única. São cerca de 110 mil funcionários da Secretaria de Educacão. O terço de férias desse pessoal soma R\$ 106,9 milhões.

A secretária afirmou que o décimo terceiro de todos os funcionários está garantido e deve ocorrer em 19 de dezembro. O pagamento soma R\$ 1,3 bilhão.

REAÇÃO

Apesar das explicações da secretária, vários sindicatos estudam uma maneira de contestar judicialmente a medida. "Nosso departamento jurídico está analisando para ver qual será a melhor saída para reverter o caso e buscar na Justiça a reparação dos direitos violados e danos causando aos agentes penitenciários", diz Antony Johnson, presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná (Sindarspen).

"Solicitamos aos advogados da entidade uma avaliação criteriosa, pois de acordo com a legislação o pagamento do abono deve ser efetuado até dois dias antes do início do respectivo periodo. Buscaremos medidas cabíveis para minimizar o dano desta situação", diz nota divulgada pelo Sindicato dos Servidores do Detran Paraná (Sisdep).

BEMPARANA

Condenado

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná condenou o prefeito de Terra Rica (Noroeste), Devalmir Molina Gonçalves (PSL), um médico do município e dois servidores públicos. O prefeito foi acusado pelo Ministério Público de ter repassado R\$ 72 mil irregularmente para o médico Hospital Municipal Cristo Redentor, para pagar plantões que nunca foram feitos. Durante as investigações, os chefes dos recursos humanos confessaram que o prefeito ordenava que os plantões falsos fossem pagos ao médico, que era vereador de sua base política na época dos fatos A Justiça condenou todos os requeridos à devolução de mais de R\$ 100 mil.

EM BAIXA



O Sistema de Justiça Criminal brasileiro mantém nas cadeias do país cerca de 90 mil PRESOS PROVISÓRIOS que, ao final do processo judicial, acabam sendo absolvidos ou condenados a penas alternativas, sem restrição de liberdade, mostra pesquisa do Ipea, divulgado ontem.

28 Nov 2014 JORNAL DO ÔNIBUS Juiz libera ex-diretor da Petrobras para depor

O juiz federal Sérgio Moro autorizou ontem o depoimento do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, a promotores do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ). A promotoria fluminense investiga contratos envolvendo a Transpetro, subsidiária da Petrobras, e a construtora Andrade Gutierrez. Segundo os promotores, há uma suspeita de enriquecimento ilícito por parte do presidente licenciado da Transpetro, Sergio Machado.

No despacho, Moro fez apenas alguns alertas aos promotores fluminenses, como evitar a citação de crimes que possam ser passíveis de investigação pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ou citações à delação premiada que o exdiretor da Petrobras tem com a Justica.

28 NOV 2014 JORNAL DO ÔNIBUS Governo suspende pagamento de férias de servidores

Benefício deverá ser pago em três parcelas em 2015

O Governo do Paraná suspendeu o pagamento do terço das férias dos servidores que agendaram o benefício trabalhista para novembro e dezembro deste ano. O dinheiro só será repassado para os funcionários em 2015 e dividido em três parcelas de janeiro a março. A portaria, expedida em 20 de novembro, é do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado do Paraná e, segundo o Executivo estadual, deve atingir 25 mil funcionários públicos.

A legislação brasileira prevê que o pagamento das férias e do terço adicional deve ser feito até dois dias antes do início do descanso. A portaria, portanto, gera um confronto jurídico. Apenas as autarquias e empresas públicas, que têm caixa próprio, ou seja, que não têm a receita advinda do caixa geral do Estado, estão fora da medida. 🛭

Meditifications alingiyAmil

Justica autoriza avmento do IPTU em São Paulo

O Tribunal de Justiça aumento no imposto de São Paulo (TJ-SP) considerou constitucional a lei que atualiza os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), defendida pela administração municipal. A lei está suspensa desde dezembro do ano passado por uma liminar. da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do PSDB.

poderá entrar em vigor em 2015. A prefeitura informou que enviará um projeto de lei que pagamentos perdoa adicionais neste ano. Segundo a administração municipal, para o TPTU de 2015 será aplicado aumento máximo de 20% para imóveis residenciais e 35% para imóveis comerciais ou industriais. A Fiesp informou que recorrerá Com a decisão, o da decisão no STE @

Nota Mistica

O salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e do procurador-geral da República pode ficar 22% maior a partir de janeiro do ano que vem, aumentando de R\$ 29,4 mil para R\$ 35,9 mil. O reajuste foi aprovado pela Comissão de Finanças. A Comissão de Trabalhojá havia dado parecer favorável aos novos salários que, usados como teto salarial do funcionalismo público, devem gerar um efeito cascata e ampliar os custos da União.